



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 11 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
CREDENCIAMENTO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Terapêuticas para prestação de serviços especializado em acolher pessoas com transtornos mentais, tratamentos de dependência química especialmente envolvendo casos que requerem internação voluntária e involuntária do município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a primeira sessão pública se dará no **dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025**, as 08:00h-MS (oito horas) horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilissia nº 1248, pelo telefone (67) 935056294 e 935056904, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 08 de agosto de 2025.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 11 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2117



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 162/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil quinhentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro		
Cód. red.: 173	04.004.08.241.0019.2038.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.500,00
Cód. red.: 181	04.004.08.244.0019.2039.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Cód. red.: 189	04.004.08.244.0019.2040.4.4.90.52.2.660 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.000,00
Sub-Total:		96.500,00
Total Parcial Suplementado:		96.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 11 de agosto de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 11 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2117



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 163/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	170	04.004.08.241.0019.2038.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	60.000,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	196	04.004.08.244.0019.2044.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	60.000,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			120.000,00
Total Parcial Suplementado:			120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	172	04.004.08.241.0019.2038.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não	120.000,00
		Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			120.000,00
Total Parcial Reduzido:			120.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 11 de agosto de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 11 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2117



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 218/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

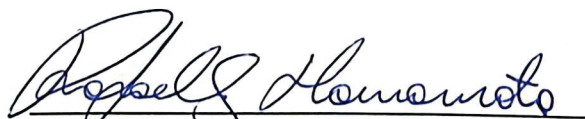
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, a servidora: **SIMONE APARECIDA NOVAES BENTO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Artífice de Copa e Cozinha**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **17/03/2020 a 16/03/2025**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 07 de agosto de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner